

Lei Municipal n° 1.777, de 25 de maio de 2021.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para acréscimo de despesa conforme o que se especifica abaixo:

02-	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.09-	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo		
02.09.27-	Desporto e Lazer		
02.09.27.812-	Desporto Comunitário		
02.09.27.812.0012-	Desporto Comunitário		
02.09.27.812.0012.1265-	Desapropriação de terreno		
Fonte de Recursos 1.001-	Recursos Ordinários		
4.4.90.61.00-	Aquisição de Imóveis	R\$	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>55.000,00</b>

**Art. 2.º** Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02-	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.09-	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo		
02.09.27-	Desporto e Lazer		
02.09.27.812-	Desporto Comunitário		
02.09.27.812.0012-	Desporto Comunitário		
02.09.27.812.0012.1213-	Construção de Complexo Esportivo		
Fonte de Recursos 1.990-	Outros Recursos Vinculados		
4.4.90.51.00-	Obras e Instalações	R\$	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>55.000,00</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de maio de 2021.

  
**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Constitucional